

PORTARIA N°152/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, o processo administrativo conduzido pela comissão designada pela portaria 222/2022, o parecer da Assessoria Jurídica do Município e a decisão administrativa proferida em 23/05/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica cassada, a partir de 23/05/2023, a aposentadoria concedida a senhora E. F. L. , CPF 353.XXX.XXX.53, do cargo de Auxiliar de Odontologia.

Art. 2º A cassação da aposentadoria decorre de decisão proferida no Processo Administrativo, o qual foi instaurado pela portaria nº 222/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 25 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

